



## **EDITAL INTERNO 02/2024 DE SELEÇÃO DOS MONITORES DAS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA PARA O SEMESTRE LETIVO 2024.1**

O Chefe do Departamento de Biotecnologia do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no exercício das atribuições legais da Chefia deste Departamento, tendo em vista a Resolução CAE Nº 05/2021 e o EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 001/2024 – Programa de Monitoria 2024.1, torna pública a realização da seleção de monitores, conforme normas e condições contidas a seguir.

### **1. Das disposições preliminares**

1.1 As **inscrições** para monitoria estarão abertas do período de **04/03/2024 a 12/03/2024** e as **seleções** deverão ser realizadas no período entre **13/03/2024 e 15/03/2024, das 8h às 22h**, a critério do professor responsável pela respectiva disciplina;

1.2 O processo seletivo será realizado pelo(s) professor(es) responsável(eis) por cada projeto de monitoria detalhado no item 4 do presente Edital Interno e será válido para o Semestre Letivo 2024.1;

1.3 Os critérios de seleção poderão incluir: análise de currículo lattes, histórico escolar, entrevista escrita presencial e/ou on-line, disponibilidade de horário, quociente de rendimento, nota de aprovação na disciplina, carta de intenções;

1.4 Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita pela convocação do próximo colocado na ordem de classificação final.

### **2. Dos pré-requisitos e dos documentos necessários para inscrição na seleção**

2.1 Os pré-requisitos para inscrição do candidato no processo seletivo são:

2.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;

2.1.2 ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto. Componente curricular equivalente é aquele registrado na matriz curricular do curso, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.

2.1.3 Ter a disponibilidade de 12h semanais para as atividades da monitoria, incluindo os horários de aula da disciplina;

2.1.4 Os candidatos aprovados para além das vagas destinadas aos bolsistas poderão ser aproveitados como monitores voluntários. A alocação dos estudantes como bolsistas seguirá a ordem de classificação final até completarem as bolsas disponíveis por projeto.

2.1.5 Para os projetos que não dispuserem de vagas para monitores bolsistas, haverá a seleção para monitores voluntários.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos: **RG; CPF; HISTÓRICO ESCOLAR COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL; FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO)** devidamente preenchida e assinada.

### **3. Das inscrições**

As inscrições serão realizadas por meio do encaminhamento das digitalizações dos documentos referidos no item 2.2 ao e-mail [depbiotec@ufba.br](mailto:depbiotec@ufba.br) até as 17h de **12/03/2024**.

#### 4. Das disciplinas, dos professores responsáveis, do número de vagas e dos processos seletivos

##### 4.1 DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA

Componente Curricular	Número de Vagas para Bolsistas	Número de Vagas para Voluntários	Prof. Responsável
ICSG46 Bioestatística e Planejamento Experimental	-	03	Gilson Correia de Carvalho
ICSA23 Métodos Analíticos em Biotecnologia	-	02	Astério Ribeiro Pessoa Neto
ICSA09 Bioinformática	01	-	Vítor Hugo Moreau da Cunha
ICSA18 Genética	01	-	Vítor Hugo Moreau da Cunha
ICSC41 Gestão e Empreendedorismo	-	02	Angela Machado Rocha
ICSC50 Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual	-	01	Angela Machado Rocha
ICSG34 Ação Extensionista I	-	02	Deise Vilas Boas
ICSG47 Engenharia Genética	01	01	Thiago Luiz de Paula Castro
ICSF36 Tópicos Avançados em Virologia	-	02	Andrea Mendonça Gusmão Cunha
ICSA35 Cultura de Células e Tecidos	-	03	Andrea Mendonça Gusmão Cunha
ICSC35 Virologia Molecular	-	03	Andrea Mendonça Gusmão Cunha

**4.2 Data, horário e critérios da seleção e desempate:** a serem definidos, por cada professor responsável, e informados em **12/03/2024** por meio de mensagem eletrônica única, enviada a todos os inscritos e com cópia ao e-mail [depbiotec@ufba.br](mailto:depbiotec@ufba.br).

**4.3 Data final para divulgação da ata da seleção por meio de mensagem eletrônica única, enviada a todos os inscritos e com cópia ao e-mail [depbiotec@ufba.br](mailto:depbiotec@ufba.br): 18/03/2024.**

#### 5. Das atribuições do monitor

- I. Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do projeto de monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12h semanais;
- II. Interagir com professores e estudantes, visando apoiar os alunos matriculados no componente curricular, de modo a potencializar o processo de ensino- aprendizagem das turmas;
- III. Apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

## 6. Das vedações

- I. É vedado ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático- acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa;
- II. O monitor exercerá as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

## 7. Das obrigações do monitor (bolsista ou voluntário)

São obrigações do monitor:

- I. Exercer suas tarefas conforme o plano de trabalho elaborado juntamente com o(s) professor(es) orientador(es);
- II. Cumprir 12h semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua agenda acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como aluno, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
- III. Apresentar ao professor orientador relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que as desenvolveu.

## 8. Da possibilidade de concessão de bolsa(s)

A rigorosa ordem de classificação no presente certame será observada para a concessão de **bolsas do Programa de Monitoria da PROGRAD/UFBA.**

## 9. Do certificado

O Certificado de Monitoria será emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da UFBA e só fará jus ao referido documento o monitor que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete) em parecer avaliativo do orientador e tiver cumprido pelo menos **75% das atividades previstas.**

## 10. Das Disposições finais

10.1 O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos critérios e regras estabelecidos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2** O relatório avaliativo do(s) professor(es) orientador(es) com a respectiva nota do monitor, aprovado em reunião plenária deste Departamento, será encaminhado à PROGRAD/UFBA **após o encerramento do período letivo relativo ao projeto, acompanhado do relatório do bolsista.**

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Biotecnologia do ICS/UFBA e, em grau de recurso, pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 04 de março de 2024



Dr. Gilson Correia de Carvalho  
Prof. Adjunto  
Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Gilson Correia de Carvalho  
Chefe do Departamento de Biotecnologia

Prof. Associado II do Departamento de Biotecnologia – ICS/UFBA

## ANEXOS

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ venho requerer minha inscrição no processo de seleção dos monitores das disciplinas do Departamento de Biotecnologia do ICS/UFBA para o SEMESTRE LETIVO 2024.1, conforme os dados abaixo.

Código(s) e Nome(s) da(s) disciplina(s):

\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Semestre de ingresso: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Já exerceu alguma vez atividade de monitoria na UFBA?

( ) SIM Disciplina: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

( ) NÃO

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das normas de monitoria constantes no EDITAL INTERNO 02/2024 DE SELEÇÃO DOS MONITORES DAS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA PARA O SEMESTRE LETIVO 2024.1 e tenho disponibilidade de horário para o exercício das atividades previstas, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas, conforme exigido no Edital.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura legível)